



Número do Processo: 84/21.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÉUTICAS ACOLHEDORAS NO ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DE PESSOAS COM PROBLEMAS DECORRENTES DO USO ABUSIVO OU DEPENDÊNCIA DE DROGAS. VOTO FAVORÁVEL.

## PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wederson Lopes que "ESTABELECE PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÉUTICAS ACOLHEDORAS NO ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DE PESSOAS COM PROBLEMAS DECORRENTES DO USO ABUSIVO OU DEPENDÊNCIA DE DROGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analizando a proposta em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a assistência social em nossa cidade, pois cria as regras a que estarão submetidas as comunidades terapêuticas voluntárias acolhedoras de pessoas dependentes de drogas. Sendo assim, o voto do(a) Relator(a) é **FAVORÁVEL** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, de

de 2021.

Vereador(a) Relator(a)